



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.206 de 18 de agosto 2015
(Projeto de Lei nº 032/2015, autoria do executivo)

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

18 / 08 / 2015

Autoriza o Poder Executivo
Abrir Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação e dá Outras
Providências.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito do Município de Canarana - MT,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por
Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.756.883,53 (Oito
Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e
Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), para
atender as necessidades do orçamento corrente de 2015.

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão
cobertos pelos recursos provenientes do excesso de
arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e
43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato
Grosso, em 18 de Agosto de 2015.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.206 de 18 de agosto 2015
(Projeto de Lei nº 032/2015, autoria do executivo)

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

18/08/2015
[Handwritten signature]

Autoriza o Poder Executivo
Abrir Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação e dá Outras
Providências.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito do Município de Canarana - MT,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por
Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.756.883,53 (Oito
Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e
Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), para
atender as necessidades do orçamento corrente de 2015.

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão
cobertos pelos recursos provenientes do excesso de
arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e
43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato
Grosso, em 18 de Agosto de 2015.

[Handwritten signature of Evaldo Osvaldo Diehl]
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser notificada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

2.2 – O presente termo aditivo prorroga apenas os serviços contínuos constantes nos itens 02 (dois) e 04 (quatro) do Contrato originário

2.3 – O valor global do presente termo aditivo de prorrogação contratual é de **R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)**, que será pago em **12 (doze) parcelas mensais** no valor de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**.

2.4 – Fica determinado ainda, conforme proposto pela contratada, que a mesma manterá durante todo o período, ou seja, os próximos 12 (doze) meses, um profissional da TWI capacitado para acompanhar diariamente os usuários da Secretaria de Saúde com todas as despesas por conta da contratada, tais como, hospedagem, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, etc.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na cláusula oitava do contrato originário.

3.2 – A formalização deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços de acompanhamento e mensalidades dos sistemas implantados na secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 10 de Agosto de 2015.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

IVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL

.....
TWI EMPREEND. TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA

MÁRCIO DE FREITAS CORREA

.....
EDINILCE PRUDENTE

FISCAL DO CONTRATO

Portaria 409/2014 de 07/10/2014

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

Nome: _____ Nome: _____

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.206 DE 18 DE AGOSTO 2015

(Projeto de Lei nº032/2015, autoria do executivo)

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

IVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.756.883,53 (Oito Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2015.

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2015.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO **ERRATA DA PORTARIA Nº 248-2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação da **PORTARIA Nº 248-2015**, publicado no Diário Oficial de Contas – TCE e no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, no dia 06/05/2015 e 07/05/2015 respectivamente, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: - PORTARIA Nº 248/2015

De 30 de Abril de 2014

LEIA-SE: PORTARIA Nº 248/2015

De 06 de Maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2015**

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso designada pela Portaria nº. 019/2015 torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **18/08/2015** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: **MEI FRABICIO GOMES DE MATOS 00183769597 o item 01 e o item 02 FOI DECLARADO DESERTO, conforme ATA DA SESSÃO.**

Canarana -MT, 18 de Agosto de 2015.

ALESSANDRA SANTOS ABREU

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013**

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 100/2013, firmado com a empresa **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP** para aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Canarana –MT.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragui nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 - Detalhe da Matéria
-
- Data do Cadastro:18/08/2015
 - Categoria:LEGISLAÇÃO
 - Título: Lei Municipal nº 1.206 de 18 de agosto 2015
 - Status:**Publicado**
 - N° Diário Oficial:691
 - Documento ODT:[Download](#)
 -
 - [Voltar](#)